



Art. 4º A Mesa Diretora poderá firmar parcerias com instituições públicas, universidades, conselhos profissionais e organizações sociais para o desenvolvimento das ações do Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observadas as normas legais vigentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19 de agosto de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

MAURICIO ALONSO MURAKAMI

1º Secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dezenove dias do mês de agosto de 2025.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Resolução nº 029/2025

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS.

Coautores: Erondina Ferreira Godoy “Tinha – PSD, Jonas Henrique Salmem Moraes Gonçalves – PSD, Marina de Castro Dornellas – UNIÃO, Mateus Andrade da Silva Santos – PL e Mariza Martins Borges – PODEMOS.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Resolução Nº 31/2025 - Documento assinado digitalmente em 20/08/2025. PROTOCOLO 14688/2025 - 19/08/2025 13:57 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: FY4V-M5AH-66KR-9FAB





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FY4VM5AH66KR9PAB>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FY4V-M5AH-66KR-9PAB

